



DECRETO Nº 8.379, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Qualifica como Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do município de Mauá, a Associação Paulista de Gestão Pública – APGP, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.367/2009, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.034/2017, **DECRETO:**

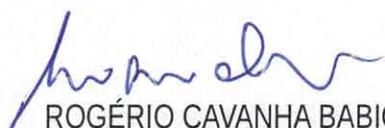
Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações, no âmbito do município de Mauá, a Associação Paulista de Gestão Pública – APGP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Associação, inscrita no CNPJ sob o nº 08.015.235/0001-69, com sede na Rua Francisco Dias Velho, nº 212 – Vila Cordeiro, CEP 04581-000, São Paulo – SP, observando-se o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 2º Fica declarada de Interesse Social e de Utilidade Pública a Associação Paulista de Gestão Pública – APGP, acima qualificada, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 4.445/2009, e do § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de dezembro de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


SAMARA KIELMANN ALMEIDA DOS REIS
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Saúde